INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DAYCOVAL D525 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 68.931.707/0001-55

Pelo presente instrumento particular de deliberação conjunta ("Instrumento de Alteração do Regulamento"):

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador"); e

BANCO DAYCOVAL S.A., acima qualificado, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ofício nº 495/2024/CVM/SIN/GAIN ("Primeiro Gestor");

CONSIDERANDO QUE:

(a) O Administrador e o Primeiro Gestor, por instrumento particular de constituição ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberaram e aprovaram a constituição do **DAYCOVAL D525 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 68.931.707/0001-55 ("Fundo"), bem como seu regulamento; e

(b) Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo o Administrador e o Primeiro Gestor os únicos e exclusivos responsáveis pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento;

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. Alteração da denominação do Fundo e da Classe para "**MSC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA"** e **"CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MSC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"**, respectivamente, o qual será regido pelos termos e condições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

2. A substituição do Primeiro Gestor, na qualidade de gestor da carteira do Fundo, pela **SSG CAPITAL LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, cj. 41, parte, Itaim Bibi, CEP: 04534-004, Cidade: São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.464.181/0001-64, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 25.032 de 31 de março de

2026 ("Gestora" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"). O Primeiro Gestor, neste ato, outorga ao Fundo a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação a todos os valores devidos pelo Fundo ao Primeiro Gestor, incluindo, mas não se limitando a, aqueles a título de taxa de administração, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele;

3. A contratação do **BANCO DAYCOVAL S.A.,** qualificado, anteriormente, no preâmbulo, para atuar como coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder");

4. A alteração e reformulação integral, com a consequente consolidação do regulamento do Fundo, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente instrumento ("Regulamento").

5. Aprovar, em conjunto com a Gestora, a primeira emissão e distribuição privada de cotas da classe única de cotas do Fundo ("Oferta"), observado o disposto nos suplementos que constam do "Anexo II" do Regulamento.

6. A ratificação da contratação do BANCO DAYCOVAL S.A., qualificado anteriormente, no preambulo, para a prestação dos serviços de custódia e escrituração, bem como para prestação do serviço de controladoria do Fundo.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

SSG CAPITAL LTDA.
Gestor

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO I

REGULAMENTO DO MSC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 68.931.707/0001-55

(Restante da página intencionalmente em branco)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO MSC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas seniores da 1ª (primeira) série a 1ª (primeira) emissão do MSC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas de Subclasse Seniores da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

- QUANTIDADE DE COTAS OBJETO DA EMISSÃO: 100.000,00 (cem mil) cotas
- VALOR UNITÁRIO DAS COTAS: R$ 1.000,00 (mil reais)
- VALOR TOTAL DAS COTAS: Até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
- VALOR MÍNIMO DA EMISSÃO: R$ 1.000,00 (mil reais)
- PÚBLICO-ALVO: Um único Investidor Profissional
- FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: Em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros, observado o disposto no anexo do Regulamento do Fundo.
- PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO: As Cotas são objeto de colocação privada, não sujeitando-se às disposições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- DISTRIBUIDOR: Banco Daycoval S.A.
- DATA DE INÍCIO DA EMISSÃO: data do presente instrumento.
- DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA: A emissão terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo 1 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 22 de setembro de 2026

BANCO DAYCOVAL S.A.

SSG Capital LTDA.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO MSC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas Subordinadas Juniores da 1ª (primeira) emissão do MSC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Subordinadas Juniores", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

- QUANTIDADE DE COTAS OBJETO DA EMISSÃO: 25.000,00 (vinte e cinco mil) cotas
- VALOR UNITÁRIO DAS COTAS: R$ 1.000,00 (mil reais)
- VALOR TOTAL DAS COTAS: Até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)
- VALOR MÍNIMO DA EMISSÃO: R$ 1.000,00 (mil reais)
- PÚBLICO-ALVO: Um único Investidor Profissional
- FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: Em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros, observado o disposto no anexo do Regulamento do Fundo.
- PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO: As Cotas são objeto de colocação privada, não sujeitando-se às disposições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- DISTRIBUIDOR: Banco Daycoval S.A.
- DATA DE INÍCIO DA EMISSÃO: data do presente instrumento.
- DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA: A emissão terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo 1 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 22 de setembro de 2026

BANCO DAYCOVAL S.A.

SSG Capital LTDA.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500